

ESTADO DO MARANHÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

PORTARIA Nº 130/2024/GAB/EMSERH, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 352/2023-GGC/EMSERH — (CYTIVA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA), referente ao Processo Administrativo nº 202970/2022-EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

FISCAIS ADMINISTRATIVOS			
FUNCIONÁRIOS	MATRÍCULAS	CARGO	
TITULAR: Pollyne Lima Dourado de Oliveira	13896	Analista de Engenharia	
SUPLENTE: Licia Gitahy Vaz Sardinha dos Reis	12758	Analista Administrativo	
SUPLENTE: Mônica Rayanne Garces Ramos	14071	Analista de Contratação	

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

FISCAIS TÉCNICOS			
FUNCIONÁRIOS	MATRÍCULAS	CARGO	
TITULAR: Keylla Thaís Brito Chaves	7833	Eng. Clínica	
SUPLENTE: Jonas de Araujo Macedo	14099	Eng. Clínico	
SUPLENTE: Tallyta Araújo Figueiredo Ferreira	7384	Engenheira de Produção	
SUPLENTE: Philipe Ruhan da Silva Duarte	13408	Eng. Clínico	
SUPLENTE: Soraia Rodrigues	14283	Eng. Clínica	

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado

ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

- II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.
- **Art. 3.º** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- **Art. 4º** O **Contrato Administrativo nº 352/2023** têm como objeto a "manutenção preventiva, corretiva e calibração com fornecimento de peças, além de treinamento de operação e atualização de software dos equipamentos Separador de células e Homogeneizador de Bomba de Infuso de DMSO e seus acessórios, da marca BioSafe-GE, para atender as necessidades do Centro Hematologia e Hemoterapia do Maranhão".
- Art. 5º A vigência do Contrato Administrativo nº 352/2023-GGC/EMSERH será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.
- **Art. 6° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 352/2023-GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.
- **Art. 7º -** Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 352/2023-GGC/EMSERH.**
- **Art. 8º -** Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

 Presidente da EMSERH -Matrícula n° 11.748



Documento assinado eletronicamente por MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, PRESIDENTE - EMSERH, em 01/03/2024, às 14:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **0484820** e o código CRC **BB2451F5**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.05684 0484820v3